

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL - FAZENDA PÚBLICA/ACIDENTES

4ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA

Viaduto Dona Paulina, 80, 6º andar - sala 602, Centro - CEP 01501-020,

Fone: 3242-2333r2013, São Paulo-SP - E-mail: sp4faz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1045580-71.2023.8.26.0053**
Classe - Assunto: **Ação Civil Pública - Ordem Urbanística**
Requerente: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
Requerido: **JHSF Incorporações LTDA e outros**

Tramitação prioritária

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **ANTONIO AUGUSTO GALVAO DE FRANCA**

Vistos (fls. 1649/1665).

Acolho as ponderações das requeridas, notadamente quanto ao potencial risco inverso em detrimento de terceiros (lojistas e prestadores de serviço já ocupantes do empreendimento em tela) e, desse modo, suspendo os efeitos da liminar, até que haja a efetiva análise do pedido de reconsideração, o que será implementado após a manifestação do Ministério Público ou decurso do respectivo prazo, nos moldes estipulados na decisão retro.

Int.

São Paulo, 28 de julho de 2023.

Antonio Augusto Galvão de França***Juiz de Direito***